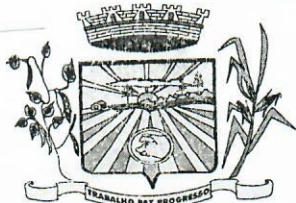


CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ



ESTADO DO PARANÁ

Rua: Pioneiro Antonio Fabiane, 474, Verê - Pr

Fone-fax (046)3535 1266 (046)3535 1482

Cep 85585-000 End.Elet camaravere@gmail.com CNPJ 00.994.916/0001-04

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA (L) Nº 001/2023

Ementa: Dispõe sobre a denominação do plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Verê, que passa a denominar-se "Plenário Luiz Alberto Salvadori".

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, O PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO 001/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA SUELI CECAGNO STANGUERLIN, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º- O Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Verê, localizado na Rua Pioneiro Antônio Fabiane, nº 474, Centro, passa a denominar-se "PLENÁRIO LUIZ ALBERTO SALVADORI".

Art. 2º- Fica o Legislativo autorizado a confeccionar e afixar Placa de Identificação e Homenagem na referida Sala das Sessões, em conformidade, no que couber, às Leis Municipais, Estaduais e Federais vigentes atinentes ao assunto.

Art. 3º- As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária DA Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 4º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Verê,
Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2023.

Sueli Cecagno Stanguerlin

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

SUELI CECAGNO STANGUERLIN

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

Entrada em: 14/02/2023

Vereadora

1ª Votação: 18/02/23 votos 8 x 0

2ª Votação: 07/03/23 votos 6 x 0

3ª Votação: 04/03/2023 votos x

Aprovado: 04/03/2023

Encaminhado a Comissão de Justiça e Redação

Finanças e Orçamento

Em: 14/02/2023

[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Rua: Pioneiro Antonio Fabiane, 474 , Verê - Pr

Fone-fax (046)3535 1266 (046)3535 1482

Cep 85585-000 End.Elet camaravere@gmail.com CNPJ 00.994.916/0001-04

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 001/2023

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Verê

Segue, nesta oportunidade, o Projeto de Lei (L) nº 01/2023 do Legislativo, de iniciativa da Vereadora **SUELI CECAGNO STANGUERLIN**, no qual tem por objetivo nomear o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Verê, dando o nome de **“PLENÁRIO LUIZ ALBERTO SALVADORI”**.

A solicitação se deve ao fato de que LUIZ ALBERTO SALVADORI, nasceu em 19/05/1960, em Verê, filho de Roberto e Clementina Salvadori.

Influenciado por seu Pai, que foi Vereador por duas vezes, o mesmo ingressou na vida política, o qual foi eleito Vereador por três Legislaturas consecutivas, de 1993 até 2004, e também cumpriu mandato de Vice-Prefeito de 2005/2008, dedicando 16 (dezesesseis) anos de sua vida à política de nosso Município de Verê, o qual sempre desempenhou seu trabalho com determinação, honestidade, carisma, simplicidade, e nunca mediu esforços para ajudar o próximo.

Luiz Alberto Salvadori faleceu em 02/12/2011, com 51 (cinquenta e um) anos de idade, após trágico acidente ocorrido com uma máquina agrícola.

Diante do exposto, esperamos que os Nobres Pares deste colendo Poder Legislativo aprovem o presente Projeto de Lei, através do qual é reconhecida a importância do Sr. LUIZ ALBERTO SALVADORI, como homem público, sendo também uma forma de eternizar o seu nome e homenagear os seus familiares.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Verê,
Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2023.

Sueli Cecagno Stanguerlin

SUELI CECAGNO STANGUERLIN

Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Rua: Pioneiro Antonio Fabiane, 474 , Verê - Pr

Fone-fax (046)3535 1266 (046)3535 1482

Cep 85585-000 End.Elet camaravere@gmail.com CNPJ 00.994.916/0001-04

PARECER N.º 009/2023

É submetido à apreciação deste Assessor Jurídico, o Projeto de Lei Ordinária (L) n.º 001/2023, de autoria da Vereadora Sueli Cecagno Stanguerlin, cujo conteúdo dispõe sobre a denominação do Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Verê, que passa a denominar-se “Plenário Luiz Alberto Salvadori”.

Nos termos da proposta, e em conformidade com o artigo 1º do Projeto em análise, o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Verê, localizado na Rua Pioneiro Antonio Fabiane, nº 474, Centro, passa a denominar-se “Plenário Luiz Alberto Salvadori”.

No plano da competência legislativa, observa-se que a Câmara Municipal de Vereadores é competente para legislar sobre a matéria, diante da autonomia de que é dotada, bem como, em conformidade com o estabelecido na Lei Orgânica Municipal.

A espécie normativa “Ordinária” é adequada, posto que atende ao critério hierárquico das normas, por não haver disposição especial na LOM, que estabeleça normativa diferenciada para a matéria posta.

Com relação à forma, mister salientar-se que o Projeto de Lei ora analisado está em conformidade com a boa técnica legislativa, atendendo os requisitos da LC 95/98, apresentando-se com clareza, precisão e ordem lógica.

Em vista disto, a proposta está dentro da competência constitucional do ente municipal, não apresentando, assim, nenhum óbice de natureza legal ou constitucional.

Diante dos argumentos expendidos, manifestamos pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito favoravelmente a aprovação do Projeto de Lei Ordinária (L) n.º 001/2023, ressaltando que o presente parecer tem caráter meramente opinativo, cabendo a promoção de estudo mais profundo de análise do mérito, oportunidade e conveniência às comissões competentes.

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ



ESTADO DO PARANÁ

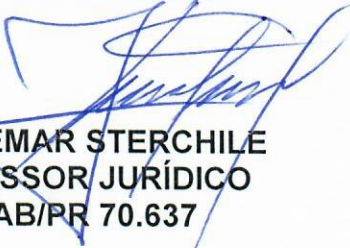
Rua: Pioneiro Antonio Fabiane, 474 , Verê - Pr

Fone-fax (046)3535 1266 (046)3535 1482

Cep 85585-000 End.Elet camaravere@gmail.com CNPJ 00.994.916/0001-04

É o parecer.

Verê-PR, 22 de Fevereiro de 2023.


VALDEMAR STERCHILE
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/PR 70.637